



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP.
Avenida Presidente Vargas, 5-67

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Ficha N.º =01=

Matricula n.º =5.973= Data Pres. Epitácio, 21.09.1989.- Identificação de Imóvel:

RUA ANTONIO VENÂNCIO LOPES N° 4-63 - (lote n° 03 e parte do lote n° 02 da quadra n° 21) - JARDIM AIMARÁ.-

IMÓVEL:- UM TERRENO, sem benfeitorias à Rua Antonio Venâncio Lopes n° 4-63, distante 15,00 metros da esquina da Rua Vitória, localizado na quadra completada - pelas ruas Ponte Nova e Fortaleza; medindo 28,45 metros de frente, onde confronta com a citada Rua Antonio Venâncio Lopes; 31,00 metros pelo lado direito de quem da rua Antonio Venâncio Lopes olha o terreno, com o remanescente do lote n° 02 (prédio n° 4-79 da Rua Antonio Venâncio Lopes); 31,00 metros pelo lado -/ esquerdo, seguindo a mesma orientação, com o lote n° 04 (prédio n° 4-35 da Rua Antonio Venâncio Lopes); e, 29,00 metros nos fundos, onde confronta com parte - do lote n° 07 (prédio n° 14-39 da Rua Vitória).

CONTRIBUINTE:- zona 01, setor 01, quadra 162, lote 004.

PROPRIETÁRIOS:- ORLANDO BISSACOT FILHO, bancário, RG n° 11.908.054-SSP-SP e s/m MAGALY CINTRA BISSACOT, do lar, RGN° 13.041.783-SSP-SP, ambos brasileiros, casa dos sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n° -// 6.515/77, inscritos no CPF/MF sob n° 003.711.731-91, domiciliados nesta cidade, onde residem à Rua Pernambuco n° 8-29.

REGISTRO ANTERIOR:- R3-M3.018 e R3-M5.767, ambas deste Cartório (Av4-UNIFICAÇÃO).-

CASSIMIRO DIAS DE ALMEIDA

Oficial

Of. 1,00; Est. 0,27; Serv. 0,20; GR n° 147/89.-

Avi-5.973. Em 25 de Setembro de 1989. A vista do requerimento de 25.09.89, CONSTA que o terreno objeto desta matrícula, atualmente, recebe o n° 4-51 da Rua Antonio Venâncio Lopes, conforme Certidão Municipal n° 246/89. O ESCRIVENTE AUTORIZADO (LEIRTO RIBEIRO MARTINS).-

Of. 1,00; Est. 0,27; Serv. 0,20; GR n° 149/89.-

R2-5.973. Em 16 de Outubro de 1989. Pelo instrumento particu- (Continua no verso)

Matricula N.º =5.973= Ficha Nº =1(verso)= Livro 2 - REGISTRO GERAL
 Oficial: Comarca de Presidente Epitácio - SP.

de 13.10.89, os proprietários, já qualificados, HIPOTECARAM o imóvel a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, por sua filial em São Paulo-Capital à Avenida Paulista nº 1842, inscrita no CGC/MF sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida de NCz\$184.550,00, pagável no prazo de 19 anos, tendo o valor inicial da prestação de NCz\$2.537,76 com vencimento para 13.09.90, nela incluídos juros devidos a taxa nominal de -/10,5% e efetiva de 11,0203% a.a.; sendo que neste imóvel será contruído um prédio residencial com 403,39m2, que será incorporado para garantia da dívida; tendo como intervenientes contrutores: GLADSTON FERRAZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG nº 5.489.126-SSP-SP, CPF nº 926.603.988-87 e CREA - 60.295/D, com escritório à Avenida Presidente Vargas nº 1-89, nesta cidade; e, - MARISA BERGAMASCO, brasileira, casada, arquiteta, RGNº 13.039.927-SSP-SP, CPF - nº 065.864.058-58 e CREA nº 170.809/D, com escritório à Avenida Presidente Vargas nº 1-89, nesta cidade; constando no título, juros, multas e outras condições. O ESCRIVENTE AUTORIZADO (LEIRTO RIBEIRO MARTINS).-

Of.449,40;Est.121,33;Serv.89,88;GR nº 159/89.-

Av3-5.973. Em 25 de Fevereiro de 1991. A vista do requerimento de 05.02.91, CONSTA que, no terreno objeto desta matrícula, foi edificada UMA CASA RESIDENCIAL DE ALVENARIA com 403,39m2, que recebeu o nº 4-51 da Rua Antonio Venâncio Lopes, conforme Alvará Municipal nº 033/90; habite-se Municipal nº 095/90; e, CND-IAPAS nº 124051, - série B, PCND nº 005/91, expedida em 04.02.91, pela agência local. Que, para fins fiscais o requerente estima e avalia a citada construção em Cr\$6.933.800,00. O ESCRIVENTE AUTORIZADO (LEIRTO RIBEIRO MARTINS).-

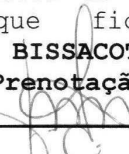
Of. 10.290,00; Est. 2.779,30; Serv. 2.058,00; GR nº 020/91

Av.4/Matrícula nº. 5.973. Data: 27 de agosto de 2014. Procede-se a esta averbação em cumprimento à ordem judicial constante do Ofício nº. 767/2014-DV, expedido nos autos nº. 0002343-89.2014.403.6003 - Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa, em 23.07.2014, pela Juízo de Direito da 1ª Vara Federal de Três Lagoas-MS, para **CONSTAR** que por decisão judicial, foi decretada a **indisponibilidade** do imóvel objeto desta matrícula. **Prenotação nº. 49.836, de 26.08.2014. A ESCRIVENTE**

 ***** (Continua na Ficha Nº. 02)

Matrícula	Ficha	O oficial
5.973	02	

AUTORIZADA  (ELIZABETH ALVES DE OLIVEIRA). A
SUBSTITUTA DO OFICIAL  (MARIA TATIANE DA SILVA
COSTA).

Av.5/Matrícula nº. 5.973. Data: 20 de junho de 2017. Procede-se a esta averbação em cumprimento à ordem judicial constante do Ofício nº. 514/2017-DV, expedido nos autos do processo referido na Av.4, supra, para constar que fica CANCELADA a indisponibilidade dos bens de ORLANDO BISSACOT FILHO, averbada nesta matrícula sob nº. 4 (quatro). Prenotação nº. 56.163, de 13.06.2017. A SUBSTITUTA DO OFICIAL  (MARIA TATIANE COSTA MENDES).

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que a presente certidão expedida por cópia reprográfica, foi extraída do original da matrícula a que esta se refere, na forma prevista no artigo 19, parágrafo 1º, da lei nº 6.015/73. NADA MAIS tenho a certificar, além dos atos lançados na referência na referida matrícula, inclusive com referência a ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias. De tudo dou Fé.

PRESIDENTE EPITÁCIO, 27 DE AGOSTO DE 2018

FERNANDO SÁTIRO DA SILVA - ESCRIVENTE

Continua no verso
***** VALORES COBRADOS *****

OFICIAL.....	30,69
ESTADO.....	8,72
IPESP.....	5,97
REGISTRO CIVIL.....	1,62
TRIB. JUST.....	2,11
IMPOSTO MUNICIPAL.....	0,61
MINISTÉRIO PÚBLICO.....	1,47
T O T A L -----	> R\$ 51,19

Relação nº 035
Emitida às 16:16:28

VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS
Para efeitos exclusivamente
Notariais. Item 15, "c", cap.
XIV das Normas de Serviço.

EM BRANCO